



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - FAC-FISIO - Conselho de Unidade e Congregação

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE UNIDADE DA FACULDADE DE FISIOTERAPIA (FACFISIO). ÀS QUATORZE HORAS DO DIA QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, O CONSELHO DE UNIDADE DA FACULDADE DE FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA SE REUNIU, NA SALA DE REUNIÕES, COMPOSTO POR LEANDRO FERRACINI CABRAL (DIRETOR), RENATA ALVARENGA VIEIRA (REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO IAM), CYNTIA PACE SCHIMTZ CORRÊA (REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO FMR), LILIAN PINTO DA SILVA (REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO FCM E DO PPG - MESTRADO), DIOGO SIMÕES FONSECA (REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO), DIEGO MIRANDA ESTEVES E DIOGO MARTINS FERNANDES PATICCIÉ (REPRESENTANTES DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO-TAES), VITÓRIA ABRAÃO DE LIMA E ANDERSON CÂNDIDO DA COSTA (REPRESENTANTES DO DIRETÓRIO ACADÊMICO). TRATA-SE DO PROCESSO NÚMERO **23071.922796/2022-45** NO SEI. AO ÍNÍCIO DA REUNIÃO, O DIRETOR APRESENTOU OS REPRESENTANTES DA APES, QUE VIERAM TRAZER ALGUMAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À MOBILIZAÇÃO DA CATEGORIA E TAMBÉM ORÇAMENTÁRIAS DA UFJF. PONTOS DE PAUTA: 1) **APROVAÇÃO DA ATA DO DIA 06 DE JUNHO**. APROVADA POR UNANIMIDADE. 2) **HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA OS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE FISIOTERAPIA E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS**. O DIRETOR INICIOU O PONTO ABORDANDO AS DIFICULDADES PARA SOLUCIONAR ESTA QUESTÃO. HOUVE VÁRIAS DISCUSSÕES ACERCA DO TEMA A FIM DE DEMONSTRAR A IMPORTÂNCIA DOS CARGOS, PRINCIPALMENTE NESSE RETORNO AO ENSINO PRESENCIAL. FOI RELATADO QUE NÃO HÁ UMA NORMATIZAÇÃO NO REGIMENTO GERAL DA UFJF QUE CONTEMPLE OS CASOS EM QUE NÃO HÁ DOCENTES QUE SE DISPONHAM A ASSUMIR O CARGO E QUE ESSE FOI UM DOS MOTIVOS PELO QUAL A FACFISIO CONSTRUIU UMA RESOLUÇÃO NA GESTÃO ANTERIOR PARA NORMATIZAR A QUESTÃO. ALÉM DISSO, FOI RELATADO QUE NA ÚLTIMA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE FISIOTERAPIA, FOI UTILIZADA A RESOLUÇÃO 06/2018 DA FACFISIO SEM NENHUM TIPO DE CONTESTAÇÃO. DESTA FORMA, O CONSELHO DE UNIDADE DA FACFISIO BUSCOU RESOLVER ESSA QUESTÃO DA FORMA CORRETA, SOLICITANDO PARECER DA PROCURADORIA E TENTANDO SEMPRE UM CONSENSO ENTRE OS PROFESSORES ENVOLVIDOS, ATRAVÉS DE CONVERSAS. ENTRETANTO, DEVIDO ÀS CONDIÇÕES PESSOAIS DOS PROFESSORES, NÃO HOUVE CONSENSO, SENDO NECESSÁRIA A INCLUSÃO DOS NOMES DOS DOCENTES QUE ERAM ELEGÍVEIS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO 06/2018, NA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE VICE-COORDENADOR. COM RELAÇÃO AO CARGO DE COORDENADOR, O PROFESSOR DIOGO SIMÕES SE DISPONIBILIZOU PARA COMPOR A CHAPA PARA COORDENAÇÃO DO CURSO. O DIRETOR EXPLICOU TAMBÉM QUE FOI ABERTA UMA RECLAMAÇÃO NA OUVIDORIA DA UFJF, A RESPEITO DO PROCESSO ELEITORAL REALIZADO. COLOCOU EM TELA A REFERIDA RECLAMAÇÃO E SOLICITOU AOS PRESENTES CONTRIBUIÇÕES PARA RESPONDER AO PROCESSO. EXPLICOU TAMBÉM QUE, PARA O MOMENTO, SERÁ NECESSÁRIO QUE ALGUM PROFESSOR ASSUMA A PRESIDÊNCIA DA COE, DURANTE O AFASTAMENTO DA PROFESSORA JAQUELINE QUE HAVIA SIDO ELEITA PARA ASSUMIR

O CARGO DE VICE-COORDENADORA E PRESIDENTE DA COE. FOI DEFINIDO QUE O CHEFE DO DEPARTAMENTO IAM, PROFESSOR DIOGO FELÍCIO, ASSUMIRÁ O CARGO DE FORMA PRÓ-TEMPORE ATÉ O RETORNO DA PROF^a. JAQUELINE. FOI COLOCADA EM REGIME DE VOTAÇÃO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA OS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE FISIOTERAPIA, CONSIDERANDO AS QUESTÕES EXPOSTAS PELA PROFESSORA JAQUELINE. APROVADO POR AMPLA MAIORIA, SENDO OITO VOTOS FAVORÁVEIS E DUAS ABSTENÇÕES. TAMBÉM FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO A APROVAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO IAM PARA ASSUMIR A PRESIDÊNCIA DA COE, CONSIDERANDO O AFASTAMENTO DA PROFESSORA JAQUELINE (ELEITA VICE-COORDENADORA) E CONSIDERANDO QUE ESSE AFASTAMENTO POSSA VIR A SER PRORROGADO. APROVADO POR UNANIMIDADE.

3) NECESSIDADE DE COMPRAS DE EPIS PARA OS ESTÁGIOS. O DIRETOR INICIOU O PONTO DE PAUTA ABORDANDO O LEVANTAMENTO DE EPIS FEITO PELA SECRETARIA. MOSTROU EM TELA O QUANTITATIVO GASTO NOS ÚLTIMOS TRÊS MESES E O QUANTITATIVO RESTANTE NA UNIDADE. SOLICITOU AOS CHEFES DE DEPARTAMENTO AS DEMANDAS ATUAIS, A FIM DE ORGANIZAR AS SOLICITAÇÕES DE COMPRA. EXPLICOU QUE O DINHEIRO QUE SERÁ INVESTIDO NESSES EPIS SAIRÃO DA BASE DA UO DA FACFISIO, POIS A UFJF NÃO ESTÁ LIBERANDO MAIS RECURSOS ESPECÍFICOS PARA EPIS. POR FIM, RELATOU QUE SERÁ REALIZADO NOVO PEDIDO DE CAPOTES E TOUCAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONTRAPARTIDA DOS PRÓXIMOS MESES.

4) SITUAÇÃO DE INSTALAÇÃO/RETIRADA DE COMPUTADORES NAS SALAS DE AULA. O DIRETOR INICIOU O PONTO ABORDANDO A REUNIÃO ANTERIOR, SOLICITANDO A DEVOLUTIVA DOS CHEFES DE DEPARTAMENTO SOBRE A QUESTÃO. OS CHEFES DE DEPARTAMENTO FIZERAM SUAS CONSIDERAÇÕES. DIANTE DA NÃO NECESSIDADE DOS COMPUTADORES IREM PARA AS SALAS DE AULA, POIS NÃO HÁ DEMANDA POR PARTE DOS PROFESSORES, E TENDO EM VISTA A FALTA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DAS SALAS, FOI SUGERIDO QUE O COMPUTADOR QUE ESTÁ NA SALA 211 FOSSE RETIRADO. FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADO POR AMPLA MAIORIA, APENAS UMA ABSTENÇÃO.

5) ASSUNTOS GERAIS. A PROFESSORA RENATA APRESENTOU UMA DEMANDA DO ESTÁGIO UBS INDUSTRIAL. OS PROFESSORES ESTÃO PRECISANDO DE UM ARMÁRIO OU ESCANINHO, POIS NÃO HÁ LOCAL PARA GUARDAR SEUS PERTENCES PESSOAIS. TAMBÉM SERIA NECESSÁRIO VERIFICAR A QUESTÃO DO TRANSPORTE DESTE ITEM. SERÁ VERIFICADO ENTRE OS DEPARTAMENTOS SE HÁ DEMANDA RELATIVA AOS ARMÁRIOS. A PROFESSORA CYNTHIA SOLICITOU PERMISSÃO AO CONSELHO PARA ALTERAÇÃO DE SUA VIAGEM NA PLANILHA DE GASTOS DA SCDP, VISTO QUE NÃO IRÁ MAIS NO COBRAF EM AGOSTO, E SIM EM UM EVENTO NA UNASUS EM NOVEMBRO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, EU, DIEGO MIRANDA ESTEVES, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, SERÁ A MESMA ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Miranda Esteves, Servidor(a)**, em 08/08/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Carvalho Felicio, Professor(a)**, em 08/08/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Pace Schmitz Correa, Professor(a)**, em 08/08/2022, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Bicalho Saraiva, Usuário Externo**,



em 09/08/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Maia de Azevedo, Usuário Externo**, em 23/08/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Martins Fernandes Paticcié, Servidor(a)**, em 03/11/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0895708** e o código CRC **BD30FB6F**.
